AUTÓGRAFO N° 016/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 210-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 18.896,00** (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP, para a contrapartida do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA**,** cujo objeto é **Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO,** conforme solicitado no Memorando 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 124761 e CRC: 8EC4BC31

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
15.451.0038.1496	**968319/2024/MCIDADES/CX CONST. CALÇADAS E RAMPAS**		
01.500.0000	4.4.90.51	Obras e Instalações	18.896,00
TOTAL			**18.896,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	18.896,00
TOTAL				**18.896,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**)**.**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

ID: 124761 e CRC: 8EC4BC31

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**016/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124761**
CRC: **8EC4BC31**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 13:48:03** Finalização: **04/02/2025 13:52:25**

Processo

Documento

MD5: **49C1085B6CB6DF1D0DACA57B10A10C99**

SHA256: **F0314E5AC7DC3CFB5429B50A358E026D74BD64870D394D8BD628065BFBA419EC**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 016/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 13:50:42
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 13:50:50

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 13:51:00

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:55:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124761 e o CRC 8EC4BC31.